



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 966/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.903,62 (dois mil, novecentos e três reais e sessenta e dois centavos) na dotação orçamentária a seguir especificada.

§ 1º - O crédito autorizado terá, no orçamento vigente, a seguinte classificação:

02.05.04.15.452.1502.2.030 – CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS – CONVÊNIO		
	4490.51 – Obras e instalações – Ficha 0269	2.903,62

§ 2º - Os recursos para a abertura do crédito suplementar, na forma do art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, correrão por conta de anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária.

02.05.04.04.452.1502.1.019 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 0392	2.903,62

§ 3º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à aquisição de dois veículos populares para o serviço de saúde municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 5 de fevereiro de 2007.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal